

rial escolar e aparelhagem de laboratório oferecidos pelo Governo da França e constantes de lista a fornecer pela respectiva Embaixada, e que se destinam à instalação do Liceu Francês Charles Lepierre, de Lisboa.

Publique-se e cumpra-se como nele se contém.

Paços do Governo da República, 4 de Outubro de 1951. — FRANCISCO HIGINO CRAVEIRO LOPES — *António de Oliveira Salazar* — *João Pinto da Costa Leite* — *Fernando dos Santos Costa* — *Joaquim Trigo de Negreiros* — *Manuel Gonçalves Cavaleiro de Ferreira* — *Artur Águedo de Oliveira* — *Adolfo do Amaral Abranches Pinto* — *Américo Deus Rodrigues Thomaz* — *Paulo Arsénio Viríssimo Cunha* — *José Frederico do Casal Ribeiro Ulrich* — *Manuel Maria Sarmiento Rodrigues* — *Fernando Andrade Pires de Lima* — *Ulisses Cruz de Aguiar Cortês* — *Manuel Gomes de Araújo* — *José Soares da Fonseca*.

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS

Comissão Administrativa das Novas Instalações para a Marinha

Decreto n.º 38:452

Considerando que foram adjudicadas a Gustavo Adolfo Correia Rebolho as obras de construção de uma caserna para praças no Corpo de Marinheiros do Alfeite;

Considerando que para execução de tais obras, como se verifica no respectivo caderno de encargos, está fixado o prazo de duzentos e quarenta dias, que abrange parte do ano económico de 1951 e do de 1952;

Tendo em vista o disposto no § único do artigo 4.º do Decreto n.º 27:563, de 13 de Março de 1937;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo 1.º É autorizada a Comissão Administrativa das Novas Instalações para a Marinha a celebrar contrato com Gustavo Adolfo Correia Rebolho para execução da empreitada de construção de uma caserna para praças no Corpo de Marinheiros do Alfeite, pela importância de 799.200\$.

Art. 2.º Seja qual for o valor das obras a realizar, não poderá a Comissão Administrativa das Novas Instalações para a Marinha despende com pagamentos relativos às obras executadas, por virtude do contrato,

mais de 300.000\$ no corrente ano e 499.200\$, ou o que se apurar como saldo, no ano de 1952.

Publique-se e cumpra-se como nele se contém.

Paços do Governo da República, 4 de Outubro de 1951. — FRANCISCO HIGINO CRAVEIRO LOPES — *António de Oliveira Salazar* — *Artur Águedo de Oliveira* — *José Frederico do Casal Ribeiro Ulrich*

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Direcção-Geral da Aeronáutica Civil

Direcção dos Serviços Técnicos

Portaria n.º 13:690

Verificou-se que o prazo estabelecido no artigo 11.º do Regulamento para a Admissão e Promoção do Pessoal Auxiliar do Quadro dos Serviços Externos da Direcção-Geral da Aeronáutica Civil, aprovado pela Portaria n.º 12:786, de 9 de Abril de 1949, por ser muito curto, obriga, sem vantagens, à realização frequente de concursos para o preenchimento de lugares de ingresso no quadro do pessoal auxiliar, muito embora, por vezes, existam ainda candidatos concursados e classificados e obedecendo ainda a todas as condições de admissão, pelo que se torna conveniente, por de tal medida resultar benefício para o bom andamento dos serviços, que se altere o prazo de validade das provas prestadas.

Nestes termos:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro das Comunicações:

1.º O artigo 11.º do Regulamento para a Admissão e Promoção do Pessoal Auxiliar do Quadro dos Serviços Externos da Direcção-Geral da Aeronáutica Civil, aprovado pela Portaria n.º 12:786, de 9 de Abril de 1949, passa a ter a seguinte redacção:

As provas de admissão são válidas pelo prazo de dois anos, contados a partir da publicação no *Diário do Governo* da relação dos candidatos aprovados.

2.º O preceituado na nova redacção do artigo 11.º do Regulamento para a Admissão e Promoção do Pessoal Auxiliar do Quadro dos Serviços Externos da Direcção-Geral da Aeronáutica Civil, aprovado pela Portaria n.º 12:786, é aplicável aos concursos já realizados e cujo prazo tenha caducado pela observância do preceito agora alterado.

Ministério das Comunicações, 4 de Outubro de 1951. — O Ministro das Comunicações, *Manuel Gomes de Araújo*.